



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS
EDITAL Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSO FRANCISCO GUSSO**, residente e domiciliado na cidade de **Três Barras do Paraná – Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal; nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Três Barras do Paraná; na Lei 1742/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério; na Lei 2026/2024 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor; na Lei 2789//2025 que dispõe a Remuneração do Magistério; nas Leis 2954 e 2788/2025 que dispõem sobre a Remuneração do Trabalhador Braçal; na Lei 2788/2025 que dispõe sobre a remuneração dos demais cargos e demais Legislações pertinentes **TORNA PÚBLICO** a realização do **Processo Seletivo Simplificado – PSS** para provimento de vagas temporária e formação de Cadastro de Reserva (CR) para cargos do Quadro de Pessoal do município de **Três Barras do Paraná – PR**, conforme regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas de **09/12/2025 a 28/12/2025**, destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do Processo.

À Comissão Organizadora, designada pelo **Decreto nº 6648/2025** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
1	Publicação do Edital 001/2025 – Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná – PR (completo com anexos)	05/12/2025
1.1	Período de Inscrição	09/12/2025 a 28/12/2025

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná -
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Item/ Subitem	Evento	Data
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	29/12/2025
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, entrega de Laudo Médico para Candidatos que Pleiteiam Condições Especiais (inclusive lactantes) e envio das Solicitações de Inscrição como Afro Brasileiros e PcDs.	18/12/2025
1.4	Editais Preliminares de Deferimento das Inscrições dos Candidatos que solicitaram isenção, pleitearam condições especiais, PcDs e Afros.	19/12/2025
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições e Pedidos Relacionados no item 1.4	20/12/2025 a 23/12/2025
1.6	Editais Definitivos de Deferimento ou Indeferimento dos Pedidos de Isenção, condições de PcDs, Afros e condições especiais,	27/12/2025
1.7	Editais de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	08/01/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensalamento	13/01/2026
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	18/01/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	20/01/2026
1.11	Prazo para Recurso contra Gabaritos Preliminares e Convocação para Apresentação de Títulos – cargos de Professor, Professor de Apoio e Psicólogo	21/01/2026 a 25/01/2026
	Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas, do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e do Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos	28/01/2026
1.12	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas e do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	29/01/2026 a 02/02/2026
1.13	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	04/02/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	06/02/2026
1.15	Convocação para Prova Prática a ser realizada dia 15/02/2026	10/02/2026
1.16	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por Cargo com exigência de Provas de Títulos	10/02/2026
1.17	Aplicação da Prova Prática (Motorista, Operador de Máquinas, Trabalhador Braçal e Auxiliar de Serviços)	15/02/2026
1.18	Divulgação do Resultado e Classificação Definitiva por Cargo com exigência de Provas de Títulos e preparação para homologação	16/02/2026
1.19	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Práticas	18/02/2026
1.20	Homologação do Resultado Final do PSS aos Candidatos que tiveram Prova de Títulos	19/02/2026
	Prazo para Recurso contra Nota Preliminar da Prova Prática	19/02/2026 a



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Item/ Subitem	Evento	Data
		23/02/2026
1.21	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Práticas	26/02/2026
1.22	Divulgação do Resultado e Classificação Definitiva por Cargo com exigência de Provas de Prática e preparação para homologação	28/02/2026
1.23	Homologação do Resultado do PSS – Cargos com Prova Prática	27/02/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Processo Seletivo Simplificado – **PSS** será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tornarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo**- www.institutounicampo.com.br no site do Município de **Três Barras do Paraná – PR**– <https://tresbarras.pr.gov.br> e no diário oficial do Município AMP [https:// www.diariomunicipal.com.br/amp/](https://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

2.3 O PSS terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no subitem 2.2.

2.5 O prazo de validade do processo será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.

2.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.7 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.8 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

2.9 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado será para o provimento dos seguintes cargos:

ITEM	CARGOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO	C.H.	REQUISITOS PARA O CARGO	TIPOS DE PROVAS		
						P.O.	P.P.	P.T.
01	Professor	CR	R\$ 2031,86 + R\$ 402,03 complemento do magistério	20 h	Formação em nível médio / magistério na modalidade Normal ou Pedagogia com habilitação para atuar na educação infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental reconhecido pelo MEC	X		X
02	Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa	CR	R\$ 2031,86 + R\$ 402,03 complemento do magistério	20 h	Formação em nível médio/magistério na modalidade Normal ou Pedagogia, ambos acompanhados de Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação Especial.	X		X
03	Psicólogo	01 + CR	R\$ 4.892,57	30 h	Ensino Superior com formação em Psicologia com registro no Conselho de Classe – CRP	X		X
04	Auxiliar de Serviços Gerais	03 + CR	R\$ 1.890,44	40 h	Alfabetizado	X	X	
05	Motorista	CR	R\$ 2.866,67	40 h	Ensino Fundamental completo, com CNH Categoria D ou Superior	X	X	
06	Operador de Máquinas	CR	R\$ 3.261,71	40 h	Alfabetizado, com CNH Categoria C ou Superior	X	X	



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

07	Trabalhador Braçal	03 + CR	R\$ 1.890,44	40 h	Alfabetizado	X	X	
08	Cozinheiro	CR	R\$ 1.890,44	40 h	Alfabetizado	X		

Legendas: **C.R.** – Cargo Reserva.

C.H. – Carga Horária

P.O. – Prova Objetiva

P.P. – Prova Prática

P.T. - Prova de Títulos

3.2 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período de convocação, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.3 A nomeação do candidato aprovado no Processo Seletivo implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.**

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma.**

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site - institutounicampo.com.br, preencher o formulário de inscrição de acordo com o cargo pretendido. Haverá um link específico para acesso aos dados do Processo Seletivo.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em “enviar dados para inscrição”, devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1.**

4.4. O Candidato poderá realizar inscrição para mais de um cargo que tenha horários diferentes de realização, isto é: poderá se inscrever para um cargo programado para ser realizado pela manhã e para outro cargo que será realizado no período da tarde; não serão devolvidas taxas de inscrição aos candidatos inscritos em cargos com horários coincidentes.

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Alfabetizados, Nível Fundamental e Médio	R\$ 70,00
Nível Superior	R\$ 100,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto.

Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **Anexo II** deste edital e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III**.

5.5 Nos termos da Lei Municipal nº 2453/2023, fica assegurada às lactantes a isenção da taxa de inscrição em o Público e Testes Seletivos realizados no âmbito do município; igualmente, através da Lei Municipal nº 2314/2022, ficam assegurada a isenção de taxas para Concursos Públicos e testes seletivos municipais aos doadores de sangue que comprovarem essa condição através da carteira de doador; também as mulheres que fazem doação de leite materno ficam isentas das mesmas taxas, desde que comprovada a condição.

5.6. Outros casos previstos em lei poderão justificar isenção, desde que o candidato apresente documento oficial comprobatório e preencha o **Anexo IV**.

5.7 O resultado da análise dos pedidos de isenção será divulgado no site do Instituto Unicampo antes da data final para pagamento da taxa.

5.8 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para inscrições



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais do município de Três Barras do Paraná na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterà a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 20 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), Lei nº 12.764/12 e Decreto nº 8.368/14.

7.1.1 Em caso de concorrência entre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e afrodescendentes para a 5ª vaga, a reserva de vagas para PcD será priorizada, pois é regulamentada por legislação federal, aplicada a todos os entes federativos, em razão da competência concorrente prevista na Constituição Federal. Portanto, o 5º admitido será um candidato PcD e o 6º admitido será um afrodescendente. Processo n. 375245/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4 Durante a validade do PSS, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do subitem 7.8.

7.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;
- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PROVAS

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braile;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do subitem 7.8

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo - V**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

8.4.4. Outras condições especiais previstas em Lei, para realização da Prova, poderão ser solicitadas pelo Candidato; para tanto deverá ser preenchido o **Anexo – V**.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRO-BRASILEIROS

9.1 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, serão reservadas 10% das vagas de cada cargo a candidatos afro-brasileiros que assim se declararem no ato da inscrição

9.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no certame.

9.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para afro-brasileiros em cargos com 5 (cinco) ou mais vagas.

9.4. No decorrer da validade do Processo Seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato afrodescendente concorreu, classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como afrodescendente serão convocados para ocupar a 15ª vaga, 25ª vaga, 35ª vaga, 45ª vaga, e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

9.4.1 Em caso de concorrência entre candidatos Pessoas com Deficiência (PcD) e afrodescendentes para a 5ª vaga, a reserva de vagas para PcD será priorizada, pois é regulamentada por legislação federal, aplicada a todos os entes federativos, em razão da competência concorrente prevista na Constituição Federal. Portanto, o 5º admitido será um candidato PcD e o 6º admitido será um afrodescendente - Processo n. 375245/25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

9.5 Para inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VI**

9.6 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já contratado no Emprego para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9.7 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.9 O candidato afro-brasileiro aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais do município de Três Barras do Paraná na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

- candidatos de ampla concorrência;
- candidatos PcDs;
- candidatos afro-brasileiros;
- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser feitos por meio de link específico no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter temporário, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de editais publicados nos canais oficiais da Prefeitura.

11.3 No ato da posse, o candidato deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados;
- b) Ter no mínimo 18 anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) Se do sexo masculino, estar em dia com o serviço militar;
 - f) Não ter condenação criminal com sentença transitada em julgado;
 - g) Não registrar antecedentes criminais;
 - h) Não ocupar outro cargo público, salvo hipóteses do art. 37, XVI da CF, com compatibilidade de horários;
 - i) Apresentar documentos comprobatórios de escolaridade e demais requisitos do cargo.
- j) A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial. O candidato convocado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo.
- k) Demais documentos que o Município de Três Barras do Paraná achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A prova objetiva será realizada na cidade de **Três Barras do Paraná – PR**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração das Provas será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

12.3 Para o período da **Manhã**, os Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão as 12 horas.

12.4. No período da manhã será realizado o concurso para os seguintes cargos. Professor, Psicólogo, Cozinheiro e Motorista

12.5 Para o período da **Tarde**, os Portões serão abertos às 13h e fechados às 13h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.5.1 As Provas terão início às 14 horas e encerrar-se-ão as 17 horas

12.4. No período da tarde será realizado o concurso para os seguintes cargos. Professor Apoio, Trabalhador Braçal, Operador de Máquinas e Auxiliar de Serviços Gerais.

12.6 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em sua via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição;
- Caneta esferográfica azul ou preta.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

12.6.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.6 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.7 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.8 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.9 Os dois últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.10 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O Processo Seletivo compreenderá:

- a) Prova objetiva de múltipla escolha para todos os cargos
- b) Prova de títulos para os cargos professor, professor apoio e psicólogo
- c) Prova prática para os cargos de auxiliar de serviços gerais, motorista, operador de máquinas e trabalhador braçal.

13.2 A prova objetiva terá caráter classificatório e eliminatório e a prova prática terá caráter eliminatório.

13.3 A prova de títulos terá caráter classificatório.

13.3 Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal, haverá **Prova Prática** e serão convocados os candidatos que obtiverem **50 ou mais pontos** na **Prova Objetiva**.

13.4. Para a **Prova Prática** aos cargos acima citados, serão convocados os **40** (quarenta) **melhores classificados** dentre os que atingiram **50 ou mais** pontos na **Prova Objetiva**.

13.5 Para os Cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal, as Provas terão a seguinte valoração: Prova Objetiva: 40 % e Prova Prática: 60 %

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

14.1 A prova objetiva conterà com 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta.

14.2 Para os cargos de **nível fundamental**, a **Prova Objetiva** será composta de **30** questões obedecendo os seguintes critérios:

Cargo/Nível	Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Fundamental	Língua Portuguesa	10	5,00	50,00
	Matemática	10	2,0	20,00
	Conhecimentos Gerais	10	3,0	30,00
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS	

14.2.1. Serão Providos os seguintes cargos de Nível Fundamental: Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas, Trabalhador Braçal e Cozinheiro

14.3 Para os cargos de **nível superior e magistério** (cargos voltados ao magistério), a **Prova Objetiva** será composta por **40** questões

Cargo/Nível	Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Magistério e Superior	Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
	Matemática	05	1,0	5,00
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
	Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,00

14.3.1. Serão Providos os seguintes cargos **voltados ao magistério**: Professor e Professor de Apoio

14.4. Para os cargos de **nível superior**, a **Prova Objetiva** será composta por **40** questões

Cargo/Nível	Conteúdo	Quantidade de Questões	Peso por Questão	Total de Pontos
Superior	Língua Portuguesa	05	2,0	10,00
	Matemática	05	1,0	5,00
	Conhecimentos Gerais	05	2,0	10,00
	Conhecimentos Específicos	25	3,0	75,00

14.4.1. Serão Providos os seguintes cargos **voltados ao nível superior**: Psicólogo



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

15 – DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 De **caráter classificatório**, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova objetiva.

15.2 Poderão participar apenas candidatos de nível superior convocados conforme o **item 13.1.b**.

15.3 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VII**.

15.4 Cada título só será considerado uma vez.

15.5 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Doutorado – na área correlata ao cargo pretendido	4 pontos	4 pontos
02	Mestrado – na área correlata ao cargo pretendido	3 pontos	3 pontos
03	Especialização – mínimo 360 horas na área correlata ao cargo pretendido – máximo 02 cursos de Pós	1 ponto	2 pontos
04	Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 02 (dois) anos.	1 ponto	1 ponto

15.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

15.7 Especificamente para o Cargos de Professor e Professor Apoio, serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 15. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

16 – DA PROVA PRÁTICA AOS CARGOS DE MOTORISTAS, OPERADORES DE MÁQUINAS, AUXILIAR DE SERVIÇOS E TRABALHADOR BRAÇAL

16.1 A aplicação da prova prática para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Operador de Máquinas e Trabalhador Braçal será realizada no município de **Três Barras do Paraná – PR**, em data definida no Edital de Convocação, conforme o **Item 1 – Cronograma das Atividades**. O horário e o local serão informados no ato da convocação.

16.1.1 As Provas Práticas serão aplicadas somente aos 40 (quarenta) primeiros colocados entre aqueles que obtiveram 50 ou mais pontos na prova objetiva

16.2 O Ato Convocatório para a prova prática será publicado com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos da data de realização, no site oficial do Instituto Unicampo (www.institutounicampo.com.br), no site do município de Três Barras do Paraná – PR e nos demais órgãos oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR

16.3 No dia da realização, o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação original com foto – não serão aceitos documentos digitalizados.

16.4 Não serão aceitos outros documentos pessoais além do mencionado no subitem anterior, exceto quando especificado em subitens anteriores.

16.5 A Prova Prática consistirá na execução de atividades diretamente relacionadas às atribuições dos cargos permitindo que sejam avaliadas e verificadas a competência do candidato na execução de tarefas práticas do dia a dia.

16.6 A Prova Prática terá caráter eliminatório

16.7 Somente poderão permanecer no local da prova os candidatos convocados para aquele horário e a equipe técnica do Instituto Unicampo.

16.8 Situações como adversidades climáticas, acidentes ou congestionamentos não garantem direito de apresentação fora do horário agendado.

16.9 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não portar documento de identificação válido;
- c) agir com falta de urbanidade perante examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- d) comunicar-se com outros candidatos ou terceiros, por qualquer meio;
- e) utilizar meios ilícitos para obter vantagem;
- f) portar armas, ainda que com licença;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

g) utilizar, durante a prova, equipamentos eletrônicos como celular, notebook, relógio digital, gravador ou similares.

16.10 Não haverá segunda chamada para a Prova Prática, qualquer que seja o motivo da ausência.

16.11 A ausência ou atraso implicará eliminação do candidato.

17 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1 A nota final para classificação será:

a) **Para cargos de nível fundamental:** que não tenham prova prática, a nota final será a nota obtida na prova objetiva: a nota máxima será de **100** pontos.

b) **Para os cargos com previsão de Prova Prática,** a nota final será a soma da **Nota da Prova Objetiva**, mais a nota da **Prova Prática**, dividido por 2 (dois): a nota máxima será de **100** pontos. A nota da Prova Prática terá valia de 60 % e a prova Objetiva de 40% dos pontos auferido.

b) **Para cargos de nível superior:** que tenham prova de títulos, a nota final será a nota obtida na prova objetiva mais a nota obtida na prova de títulos: a nota máxima final será de **110 pontos**.

17.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

17.3 PcDs e afro-brasileiros aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

17.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

17.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que obtiver:

- 1) maior nota obtida na prova de conhecimento específico;
- 2) maior nota obtida prova prática – se houver para o cargo
- 3) maior nota obtida na prova de títulos, se houver;
- 4) maior nota obtida na prova de língua portuguesa;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- 5) maior nota obtida na prova de matemática;
- 6) maior nota obtida na prova de conhecimentos gerais;
- 7) mais idoso;
- 8) sorteio.

18. DA BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

18.1 A empresa será responsável pela constituição e operacionalização da **Banca de Heteroidentificação**, destinada à verificação da veracidade da auto declaração étnico-racial dos candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas negras, conforme disposto na legislação vigente.

18.2 A Banca de Heteroidentificação deverá ser composta por três membros, com experiência em relações étnico-raciais, direitos humanos ou políticas de igualdade racial, assegurando-se a imparcialidade e a transparência no julgamento.

18.3 O **Instituto Unicampo** se responsabilizará pela promoção de toda a estrutura necessária para o funcionamento da banca, incluindo a convocação dos candidatos, a definição de local e data das avaliações, o registro audiovisual das sessões e a elaboração das atas de julgamento, garantindo o sigilo e o devido processo administrativo em eventuais recursos interpostos.

18.4 As decisões da banca terão caráter soberano quanto à verificação do fenótipo declarado, podendo ser objeto de recurso administrativo na forma estabelecida no edital do processo seletivo.

18.5 No Edital de definição da data de aplicação e convocação aos candidatos autodeclarados Afrobrasileiros para a Banca de Heteroidentificação, será detalhada a sistemática de funcionamento da mesma.

19 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

19.1 Será considerado aprovado o candidato de nível fundamental com **nota final** igual ou superior a **50** pontos.

19.1.1 Será considerado aprovado o candidato de nível superior e / ou magistério com **nota final** igual ou superior a **55** pontos.

19.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 18.1 e 18.1.1** serão desclassificados.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

20 – DOS RECURSOS

20.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) Contra resultado da prova objetiva;
- e) Contra resultado preliminar da prova prática;
- f) Contra nota final e classificação.

20.2 O prazo para recurso é o previsto no **Item 1 – Cronograma**.

20.3 Recursos devem ser apresentados individualmente, via formulário próprio no site do Instituto Unicampo, com fundamentação e, quando for o caso, citação de bibliografia.

20.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

20.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

20.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

20.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a banca examinadora a última instância administrativa.

21 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

21.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

21.2 A homologação será feita pelo município de **Três Barras do Paraná – Pr.** e publicada nos canais oficiais.

21.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital.

21.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

21.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

21.7 Fica vedada a contratação da candidata na licença maternidade, em razão da natureza contratual imediata e da necessidade temporária excepcional de interesse público; ficando esta sobrestada, e ao término de sua licença, será a primeira ser chamada.

21.8 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do certame.

22.2 O prazo de validade do certame será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

22.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, designada pelo **Decreto nº 6648/2025**.

22.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

22.5 A contratação que trata este edital não gera estabilidade, podendo ser rescindida nos seguintes casos:

1. Prática de infração grave, dentre aquelas previstas nos arts. 111 e 112 da Lei Municipal nº 2.626/2024, devidamente apurada em procedimento administrativo disciplinar, observando-se o rito e o julgamento estabelecidos no Estatuto dos Servidores Municipais de Três Barras do Paraná (Lei Municipal nº 2.626/2024).
2. acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
3. necessidade de redução de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 101/2000;
4. cessação permanente dos permissivos fáticos autorizadores da excepcional hipótese contratação de que trata este Edital;
5. em virtude do advento de nomeações oriundas de Processo Seletivo;
6. possuir mais de 3 (três) faltas, consecutivas OU NÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, dentre os 12 meses, sendo devidamente lançadas pelo responsável do setor, e, mediante instauração de sindicância.

22.6 A contratação será feita exclusivamente pelo Chefe do Poder Executivo, por contrato administrativo escrito, aplicando-se à relação jurídica as regras estabelecidas pelo Estatuto



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

dos Servidores Públicos do Município de Três Barras do Paraná, no que tange aos direitos remuneratórios e ao Regime Jurídico Único do Município — Estatutário, não podendo ultrapassar o período de 2 (dois) anos.

22.7 Estende-se aos contratados os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos.

22.8 O contrato firmado extinguir-se-á, não ensejando o direito à indenização, assegurando-se o pagamento das verbas rescisórias, em especial o 13º salário proporcional e férias proporcionais acrescidas do terço constitucional:

1. Pelo término do prazo contratual;
2. Por iniciativa do contratado, mesmo antes do prazo contratual;
3. Pela extinção ou conclusão de projeto, programa ou convênio;
4. Por iniciativa do órgão ou entidade contratante, mesmo antes do prazo contratual, com ou sem justo motivo.

22.9 Não será recolhido FGTS — Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme Lei Municipal nº 2192/2021.

22.10 O pessoal contratado por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público será filiado ao Regime Geral de Previdência Social — RGPS, conforme disposto no artigo 9º, inciso I, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal.

23. São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
- d) Anexo IV – Requerimento para Isenção da Taxa – demais hipóteses;
- e) Anexo V – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- f) Anexo VI – Declaração de Afro-brasileiros;
- g) Anexo VII – Formulário para Apresentação de Títulos;
- h) Anexo VIII – Formulário para Interposição de Recursos;
- i) Anexo XIX – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Três Barras do Paraná /PR, 05 de dezembro de 2025

Assinado digitalmente por GERSO FRANCISCO GUSSO:40988660059
DNV: cn=B, ou=Presencial, ou=4417546000168, ou=IC, ou=SingularID
Multiple, O=ICP-Brasil, CN=GERSO FRANCISCO GUSSO:
40988660059
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.12.05 17:21:37-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

GERSO FRANCISCO GUSSO
GUSSO:40988660059

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
Três Barras do Paraná – PR

**Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná -
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br**



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

ALFABETIZADO / FUNDAMENTAL

• **Língua Portuguesa**

Ortografia (escrita correta das palavras); divisão silábica; pontuação; acentuação gráfica; flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; número – singular e plural) e Interpretação de Texto.

• **Matemática**

Resolução de situações problemas, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras); Potenciação Simples, Raciocínio lógico matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

• **Conhecimentos Gerais**

• **Auxiliar de Serviços Gerais**

Noções das tarefas operacionais em obras públicas, conservação e manutenção dos próprios municipais e Importância do papel do Auxiliar para a funcionalidade e limpeza dos espaços municipais.

Noções de Varrição, capina e remoção de detritos em ruas, praças, parques e logradouros públicos; Limpeza de bocas de lobo e galerias pluviais simples e Manutenção da ordem e higiene em próprios municipais (prédios, instalações).

Conhecimento das Técnicas de coleta de lixo em vias públicas e propriedades do município; Acondicionamento e transporte adequado de resíduos sólidos e Noções de descarte correto e coleta seletiva (quando aplicável no Município).

Identificação e manuseio de produtos de limpeza, seguindo as instruções de uso e segurança e Utilização e conservação de ferramentas e equipamentos básicos (vassouras, pás, carrinhos de mão, etc.).

Noções de preparação de argamassas e concretos simples (proporções e mistura); Abertura de alicerces (cavação e nivelamento); Assentamento básico de tijolos e blocos, sob supervisão e Noções de colocação de lajes pré-moldadas simples, sob supervisão.

Conhecimento técnico para realização de pequenos reparos em calçadas e muros; Auxílio em pintura, jardinagem e outras atividades de manutenção predial; Limpeza de ferramentas e equipamentos de construção após o uso.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Identificação de materiais básicos como areia, cimento, cal, tijolos, brita e Armazenamento adequado de materiais para evitar perdas ou danos.

Técnicas de Capina manual e mecânica de canteiros e calçadas; Plantio e replantio de mudas de plantas e árvores; Poda básica de arbustos e pequenas árvores (sem risco elétrico) e Rega e adubação simples de jardins.

Conhecimento das técnicas e uso obrigatório e correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): luvas, óculos de proteção, protetor auricular, botas de segurança, capacete, etc.; Noções de prevenção de acidentes em canteiros de obras e em vias públicas e Sinalização de áreas de trabalho e perigo.

Noções básicas de primeiros socorros em caso de acidentes e Técnicas corretas para levantamento e transporte de pesos para evitar lesões (ergonomia).

- **Motorista**

Conhecimentos básicos do Código de Trânsito Brasileiro.

Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

Direção defensiva.

Noções gerais de circulação e conduta.

Noções de mecânica de veículos em geral.

Noções de primeiros socorros.

Manutenção e limpeza de veículos.

- **Operador de Máquinas**

Noções sobre operação de máquinas e equipamentos: Noções básicas sobre tipos de máquinas operacionais (retroescavadeira, trator, caminhão, etc.); Procedimentos para operação segura de máquinas; Noções sobre preparação e ajustes das máquinas para serviços específicos; Noções de manutenção preventiva e corretiva: Inspeção diária e cuidados básicos com máquinas; Noções sobre troca de óleo, lubrificação, limpeza e pequenos reparos; Identificação de defeitos e registro de anormalidades; Noções de segurança do trabalho: Uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs); Procedimentos para prevenção de acidentes durante a operação; Noções sobre sinalização, movimentação segura e comunicação com equipe; Noções de meio ambiente e cuidados durante a operação: Cuidados para evitar danos ambientais durante o trabalho; Manejo adequado de resíduos e controle de poluição sonora e atmosférica; Importância da conservação do solo e da vegetação; Noções de ética e responsabilidade no serviço público.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- **Trabalhador Braçal -**

- Noções de Ética e Deveres do Servidor Público:

- Compreensão dos princípios básicos que regem a administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

- Deveres e proibições do servidor público (como assiduidade, pontualidade, respeito ao público e colegas, proibição de condutas inadequadas).

- Importância do serviço público para a sociedade.

- Meio Ambiente e Sustentabilidade:

- Conceitos básicos de preservação ambiental e descarte correto de resíduos.

- Importância da coleta seletiva e reciclagem.

- Noções de economia de água e energia no ambiente de trabalho e no dia a dia.

- Noções de Higiene, Saúde e Convívio Social:

- Regras básicas de higiene pessoal e coletiva.

- Importância da limpeza e organização do ambiente de trabalho.

- Princípios de respeito, colaboração e bom relacionamento interpessoal no trabalho.

- Importância, uso correto, guarda e conservação dos EPIs.

- Responsabilidades do empregador e do empregado quanto aos EPIs.

- Identificação de riscos no ambiente de trabalho (quedas, cortes, choques elétricos, exposição a produtos químicos).

- Medidas preventivas para evitar acidentes (sinalização, organização, postura).

- Noções básicas de primeiros socorros em caso de acidentes leves.

- Ergonomia e Postura no Trabalho:

- Importância da postura correta para levantar e transportar objetos.

- Técnicas para movimentação de cargas e uso de ferramentas que exijam esforço físico.

- Prevenção de lesões por esforço repetitivo (LER) e doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho (DORT).

- Manuseio e Conservação de Ferramentas e Equipamentos:

- Identificação e uso correto de ferramentas manuais comuns (pá, enxada, picareta, rastelo, vassoura, carrinho de mão).

- Noções de limpeza, lubrificação e armazenamento adequado de ferramentas e equipamentos.

- Pequenos reparos e manutenção básica.

- Procedimentos de Limpeza e Manutenção de Áreas:

- Técnicas de varrição, coleta de lixo e limpeza de calçadas, ruas e jardins.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Noções de conservação de vias públicas, praças, jardins e dependências de prédios públicos.

Uso adequado de produtos de limpeza e desinfetantes.

- Organização e Sinalização do Local de Trabalho:

Importância da organização para a segurança e eficiência do trabalho.

Uso de cones, fitas e placas de sinalização para alertar sobre áreas em trabalho ou perigo.

Descarte e segregação de materiais inservíveis.

- **Cozinheiro**

Conhecimento das normas e exigências quanto ao uso de EPIs; Importância da higiene das mãos, vestuário adequado e uso de EPIs (toucas, luvas, aventais); Prevenção da contaminação cruzada entre alimentos crus e cozidos e Noções de saúde do manipulador de alimentos.

Temperaturas ideais de refrigeração e congelamento para diferentes tipos de alimentos; Organização de estoque (PEPS - Primeiro que Entra, Primeiro que Sai), controle de validade e rotação de produtos e Métodos de conservação (refrigeração, congelamento, cocção, secagem).

Procedimentos de limpeza e desinfecção de utensílios, equipamentos e superfícies da cozinha; Prevenção de acidentes de trabalho (cortes, queimaduras, quedas) e uso seguro de equipamentos e Descarte correto de resíduos e controle de pragas.

Técnicas de corte de legumes, carnes e outros ingredientes; Métodos de cocção: fritura, cozimento (vapor, água), assado, grelhado, refogado, braseado e Preparo de bases culinárias.

Preparo de Carnes, bovinas, suínas, de aves e peixes; técnicas de preparo, ponto de cozimento: Cereais, leguminosas e massas; cozimento e preparo de pratos base; Legumes e verduras: técnicas de branqueamento, cocção e preparo de saladas.

Noções básicas de planejamento de cardápios.

Elaboração e Adaptação de cardápios para coletividades (serviços públicos) e Consideração de aspectos nutricionais, sazonais e de custo-benefício.

Cálculo e controle de porções para evitar desperdícios e garantir o atendimento da demanda.

Critérios para avaliação da qualidade organoléptica (sabor, aroma, textura, aparência) dos alimentos; Ajustes necessários durante o preparo para garantir a padronização e o sabor e Feedback e melhoria contínua.

Uso correto de fogões industriais, fornos, fritadeiras, liquidificadores, batedeiras, processadores de alimentos; Limpeza e conservação básica dos equipamentos para prolongar sua vida útil e garantir a higiene e Identificação de problemas comuns e comunicação para manutenção.

Conhecimento e uso adequado de facas (tipos e afiação), panelas, formas, tábuas e demais utensílios e Organização e guarda dos utensílios.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Organização do fluxo de trabalho na cozinha; Comunicação eficaz com a equipe e supervisão e Proatividade, pontualidade e responsabilidade no cumprimento das tarefas.

NÍVEL SUPERIOR

Conteúdos Gerais

- **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º grau; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município.

Símbolos nacionais, estaduais e municipais.

Atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

- **Conteúdo Específico**

- **Professor e Professor de Apoio**

Constituição Federal; Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990; Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. 4.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Base Nacional Comum Curricular. Brasília – BNCC; Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação; Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação; Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e Teorias da aprendizagem; Interdisciplinaridade; Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem; Projeto Político Pedagógico (PPP) - fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino aprendizagem. Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e Aprendizagem; Concepções de Educação e Escola, O Ensino Fundamental de nove anos; Função social da escola e compromisso social do educador, A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade; Evolução Histórica da Educação Brasileira. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. Ética no trabalho docente. Avaliação; Educação inclusiva/Educação Especial. Gestão Democrática da Educação.

- **Psicólogo**

Políticas Públicas do SUS; Lei no 8080/90; Lei no 10216/01; Portaria no 224/92; Portaria no 336/02. Política de Saúde Mental: Aspectos históricos no Brasil; Reforma psiquiátrica; Interdisciplinaridade; Reabilitação psicossocial; Direitos adquiridos dos portadores de sofrimento psíquico; Criação e implantação dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS; Residências Terapêuticas, Acolhimento; Matriciamento; Clínica Ampliada; Projeto Terapêutico Singular. Atuação e Desafios do Psicólogo no SUS. Atribuições do psicólogo no CRAS e NASF. Psicologia na Saúde do Trabalhador: Álcool; Tabagismo; Crack e outras drogas; Intervenção e Redução de danos. Psicologia de Grupo: Teorias e Práticas Grupais; Psicologia do Desenvolvimento Humano: teóricos e fundamentos. Psicopatologia: teóricos; fundamentação; Classificação de acordo com DSM-5. Teorias da Personalidade: história, fundamentação; teóricos; tipos e características. Teorias e Técnicas Psicoterápicas: Modelos psicoterápicos; Principais bases teóricas e características; Metodologia. Terapia Infantil: Métodos utilizados; fundamentação teórica; principais demandas. Psicodiagnóstico. Psicologia da Educação/Escolar: Atuação do psicólogo escolar; Necessidades educativas especiais; Educação inclusiva; Processo de avaliação; Transtornos do Neurodesenvolvimento (DSM- 5). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Orientação familiar. Estatuto do Idoso. Envelhecimento: características comuns; perdas e ganhos; assistência. Código de Ética Profissional. Regras e elaboração de documentos usados pelo profissional da psicologia; Registro de documentos decorrentes da prestação de serviços psicológicos.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO CADÚNICO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2025.

Nestes termos, peço deferimento.

Três Barras do Paraná / PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);
3. Demais documentos conforme item 4 e subitens do Edital nº 001/2025.

Observação:

Observações:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
 - 1.1 – Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
 - 1.2.- Cópia da Carteira de Trabalho com provando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2025.

Documentos anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

Três Barras do Paraná / PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – MODALIDADES NÃO ESPECIFICADAS NO EDITAL

Processo Seletivo Simplificado – PSS - Edital Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Processo Seletivo em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

1. _____
2. _____
3. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE AMAMENTAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL DE Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no
CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº
de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua
_____, nº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº
001/2025, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

1. Prova com ampliação do tamanho da fonte

Fonte nº: _____ / Letra: _____

2. Sala especial

Especificar: _____

3. Leitura de prova

4. Outra necessidade

Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Três Barras do Paraná / PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA AFRO-BRASILEIRO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2025
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Processo Seletivo nº 001/2025, que sou cidadão(ã) Afro-brasileiro(a), nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor _____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

Três Barras do Paraná - PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.



ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
EDITAL Nº 001/2025 – MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ- PR

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____
Inscrição: _____ Cargo: _____

Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos abaixo para pontuação no Processo Seletivo nº 001/2025, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Ponto	Máximo
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h) - na área correlata ao cargo pretendido	_____	_____	4	4
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h) - na área correlata ao cargo pretendido	_____	_____	3	3
Especialização (Lato Sensu, mín. 360h) - na área correlata ao cargo pretendido	_____	_____	1	2
Eventos/Cursos Participação em eventos científicos ou cursos realizados na área do cargo pretendido, que somados totalizem 100 horas, desde que a participação tenha ocorrido nos últimos 02 (dois) anos.	_____	_____	1	1

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

Três Barras do Paraná / PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Anexar cópias enviando-as pela Internet.

Av. Brasil, 245 – Fone/Fax: (45) 3235-1212 – CEP 85485-000 – Três Barras do Paraná -
CNPJ 78.121.936/0001-68 - E-mail: prefeitura@tresbarras.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Falsidade documental implica em penalidades legais.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº 001/2025 MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS
Decreto nº 6648/2025.

Nome do(a) Candidato(a): _____
Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____
Tipo de Recurso (marque uma opção):

- Contra o Edital
- Contra Indeferimento de Inscrição
- Contra Inscrição
- Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
- Contra o Gabarito
- Contra a Pontuação
- Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
- Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
- Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Nestes termos, peço deferimento.

Três Barras do Paraná / PR, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ANEXO XIX

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

Cargo: Professor

- I. participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, construído de forma coletiva e aprovado pelo Conselho Escolar;
- II. elaborar com a equipe pedagógica a Proposta Pedagógica Curricular do Estabelecimento de Ensino, em consonância com o Projeto Político Pedagógico e com o Currículo Básico para as Escolas Pública Municipal da Região Oeste do Paraná e Diretrizes Curriculares Nacionais;
- III. participar do processo de escolha, juntamente com a equipe pedagógica, dos livros e materiais didáticos em consonância com o Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
- IV. elaborar seu Plano de Trabalho Docente;
- V. desenvolver as atividades de sala de aula, tendo em vista a apreensão crítica do conhecimento pelo aluno;
- VI. proceder à reposição dos conteúdos aos alunos, em casos de faltas, na forma da lei;
- VII. proceder a reposição dos conteúdos, carga horária e/ou dias letivos aos alunos, quando se fizer necessário, a fim de cumprir o calendário escolar, resguardando prioritariamente o direito do aluno;
- VIII. proceder à avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificados de avaliação, previstos no projeto político-pedagógico do estabelecimento de ensino;
- IX. promover o processo de recuperação paralela concomitante de estudos, para os alunos, estabelecendo estratégias diferenciadas de ensino e aprendizagem, no decorrer do período letivo;
- X. participar do processo de avaliação educacional no contexto escolar dos alunos com dificuldades acentuadas de aprendizagem, sob coordenação e acompanhamento do pedagogo, com vistas a identificação de possíveis necessidades educacionais especiais e posterior encaminhamento aos serviços e apoios especializados da Educação Especial, se necessário;
- XI. participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da escola com vistas ao melhor desenvolvimento do processo ensino e aprendizagem;
- XII. participar de reuniões, grupos de estudos, encontros, cursos, seminários e outros eventos, ofertados pela mantenedora e pelo próprio estabelecimento de ensino, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento profissional;
- XIII. assegurar que, no âmbito escolar, não ocorra tratamento discriminatório em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de gênero e orientação sexual, de credo, ideologia, condição sócio-cultural;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- XIV. viabilizar a igualdade de condições para a permanência do aluno na escola, respeitando a diversidade, a pluralidade cultural, e as peculiaridades de cada aluno, no processo de ensino e aprendizagem;
- XV. participar de reuniões e encontros para planejamento e acompanhamento, junto ao professor de Serviços e Apoios Especializados da Sala de Apoio e Aprendizagem, da Sala de Recursos e Contra Turno a fim de realizar ajustes ou modificações no processo de intervenção educativa;
- XVI. manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho, com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XVII. estimular o acesso a níveis mais elevados de ensino, cultura, pesquisa e criação artística;
- XVIII. participar ativamente dos Pré-Conselhos de Classe, Conselhos de Classe e Pós-Conselhos de Classe na busca de alternativas pedagógicas que visem o aprimoramento do processo educacional, responsabilizando-se pelas informações prestadas e decisões tomadas, as quais serão registradas e assinadas em ata;
- XIX. propiciar ao aluno, formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico, visando o exercício consciente da cidadania;
- XX. zelar pela frequência do aluno à escola, comunicando qualquer irregularidade a equipe pedagógica;
- XXI. cumprir o calendário escolar, quanto aos dias letivos, horas-aulas e horas/atividades estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- XXII. cumprir suas horas/atividades no âmbito escolar, dedicando-as a estudos pesquisas e planejamentos de atividades docentes sob orientação da equipe pedagógica, conforme determinações da SEMED;
- XXIII. manter atualizados os Registros de Classe conforme orientação da equipe pedagógica e secretaria escolar, deixando-os disponíveis no estabelecimento de ensino;
- XXIV. participar do planejamento e da realização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XXV. desempenhar o papel de representante de turma, contribuindo para o desenvolvimento do processo educativo;
- XXVI. dar cumprimento aos preceitos constitucionais, à legislação educacional em vigor e ao Estatuto da Criança e do Adolescente, como princípios da prática profissional e educativa;
- XXVII. participar com a equipe pedagógica da análise e definição de Programas a serem inseridos no Projeto Político Pedagógico do estabelecimento de ensino;
- XXVIII. comparecer ao estabelecimento de ensino nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas e as de extraordinário quando convocado;
- XXIX. zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XXX. participar da avaliação institucional, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação;
- XXXI. trabalhar a temática da Educação das Relações Étnico Raciais para o Ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena nas disciplinas, quando o conteúdo exigir;
- XXXII. utilizar adequadamente os espaços e materiais didáticos pedagógicos disponíveis, como meios para implementar uma metodologia de ensino adequada a aprendizagem de cada jovem, adulto e idoso;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- XXXIII. atuar no estabelecimento de ensino cede, nas organizações coletiva e individual, como também nas Ações Pedagógicas Descentralizadas, autorizadas pela SEMED;
- XXXIV. exercer as demais atribuições decorrentes deste regimento e aquelas que concernem à especificidade de sua função.

Cargo - Professor de apoio educacional especializado/Professor de comunicação alternativa

Cabe ao Professor de Apoio Educacional Especializado:

- I. Atuar em caráter (intra) itinerante, ou seja, dentro da própria escola, podendo atender a mais de um aluno, ou em diferentes escolas.
- II. Atuar de forma colaborativa com os professores das diferentes disciplinas, para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e sua interação com os colegas, desde a promoção de condições de acessibilidade no contexto escolar até as modificações mais significativas na organização da sala de aula, dos materiais e recursos pedagógicos utilizados pelo aluno e pelo professor.
- III. Fornecer as informações e esclarecimentos necessários, a respeito dos alunos, a todos os profissionais envolvidos no processo educacional.
- IV. Trabalhar com toda a comunidade escolar na perspectiva da inclusão do aluno com Transtorno do Espectro Autista.
- V. Ampliar e possibilitar situações de aprendizagem e autonomia sem retirar o aluno para atividades isoladas do contexto da sala de aula.
- VI. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação para o encaminhamento do aluno em caso de licença médica que prescreva afastamento para o Serviço de Atendimento à Rede Hospitalar – SAREH.
- VII. Participar do Projeto Político-Pedagógico da instituição de ensino, assegurando ações e apoios necessários voltados ao atendimento, respeito e valorização da diferença enquanto condição humana e participar dos Conselhos de Classes.
- VIII. Definir com os professores e equipe pedagógica procedimentos de avaliação que atendam cada aluno em suas características, interesses, capacidades e necessidades de aprendizagem, acompanhando a evolução de suas potencialidades, com vistas ao progresso global: cognitivo, emocional e social do mesmo.
- IX. Participar e organizar grupos de estudos com os professores da instituição de ensino, além de encontros sistemáticos para reflexão, construção e socialização de experiências e de formação continuada promovida pela Secretaria Municipal de Educação.
- X. Oportunizar autonomia, independência e valorizar as ideias dos alunos desafiando-os a empreenderem o planejamento de suas atividades.
- XI. Programar ações e estruturar o uso do tempo, do espaço, dos materiais e da realização das atividades.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- XII. Orientar e incentivar as famílias para o seu envolvimento e participação no processo educacional, demonstrando a importância do tratamento em saúde mental e do uso da medicação adequada a seguir, conforme orientações médicas, bem como a continuidade em outros atendimentos necessários.
- XIII. Realizar contatos com os profissionais que fazem atendimento ao aluno nas diferentes áreas (saúde, ação social, entre outras), bem como atendimento aos familiares.
- XIV. Elaborar relatório de acompanhamento contendo informações dos professores das diferentes disciplinas, da equipe pedagógica e demais profissionais envolvidos no processo de aprendizagem.
- XV. Reorganizar o cronograma com a equipe técnico-pedagógica, na falta do aluno, e executar outras ações programadas.
- XVI. justificar eventual ausência para que a instituição de ensino possa reorganizar

É vedado ao Professor de Apoio Educacional Especializado “construir” currículo paralelo em sala de aula, ou seja, trabalhar conteúdos não previstos para o ano ao qual o aluno está matriculado.

Cabe ao Professor de Apoio à Comunicação Alternativa:

- I. Conhecer previamente os conteúdos e temas a serem trabalhados pelo professor regente.
- II. Participar do planejamento, com o professor regente, orientando quanto aos procedimentos didático-pedagógicos que envolvam conteúdos, objetivos, metodologias, temporalidade e avaliação que permitam ao aluno participar do processo de ensino e aprendizagem.
- III. Orientar quanto à acessibilidade física (rampas, banheiros adaptados, corrimãos, pisos antiderrapantes, portas alargadas), acessibilidade do mobiliário utilizado pelo aluno (carteira e cadeira adaptadas, mesas, entre outros) e às modificações mais significativas na organização do espaço físico e do mobiliário em sala de aula.
- IV. Buscar diferentes formas de comunicação alternativa, aumentativa e/ou suplementar que permitam ao aluno interagir no processo ensino e aprendizagem.
- V. Produzir materiais e recursos pedagógicos para comunicação alternativa oral e escrita que possibilitem ao aluno expressar-se.
- VI. Instrumentalizar o aluno e o professor regente na utilização da tecnologia assistiva, por meio dos softwares de acessibilidade para comunicação oral e escrita.
- VII. Favorecer a interação entre os alunos com e sem deficiência física neuromotora, viabilizando a participação efetiva nas diferentes situações de aprendizagem e interação no contexto escolar e em atividades extraclasse, promovendo a cultura e as práticas inclusivas.
- VIII. Participar de todas as atividades pedagógicas que envolvam o coletivo da



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Escola.

Cargo – Psicólogo

- proceder o acolhimento ao cliente; - avaliar a fase psicológica de estomizado e da família, em função da aceitação/rejeição da estomia;
- desenvolver atividades de psicoterapia, para o estomizado e seus familiares, se necessário;
- fornecer subsídios e instrumento teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detecção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do pacientes estomizado;
- avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada;
- desenvolver Grupos Terapêuticos;
- proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano;
- elaborar e ampliar técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras;
- desenvolver técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinados na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social;
- analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando na sua ficha de atendimento, ampliando teste, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidade;
- promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios, estudando características individuais e aplicando técnica adequada para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- elaborar e aplicar técnicas de exames psicológicos, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos se interpessoais, nível inteligência, habilidades, aptidões e possíveis desajustamento ao meio social ou de trabalho;
- outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada, outras atribuições correlatas a sua função.

Cargo - Auxiliar de Serviços Gerais

- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
- auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;
- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividade operacionais e de



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

manutenção, segundo as orientações;

- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- preparar e servir nas repartições e outros locais, quando determinado, lanches, cafés e refeições;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- auxiliar no preparo e distribuição de merenda escolar;
- auxiliar, sob orientação e supervisão, no atendimento de crianças;
- executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
- zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho

Cargo - Motorista

- Trabalho que consiste em dirigir veículos motorizados para transporte de pessoas ou cargas;
- cuidar da limpeza, conservação e manutenção dos veículos e fazer-lhes pequenos reparos quando da sua utilização;
- preencher fichas de controle;
- cumprir o regulamento, normas, rotinas em vigor;
- realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da respectiva função, inclusive administrativas.

Cargo - Operador de Máquinas

- Operar máquinas pesadas, responsabilizando pela condução, serviços e cuidados básicos para com os equipamentos em uso;
- operar retro escavadeira, escavadeira, patola, pá-carregadeira, moto niveladora e outros equipamentos de grande porte destinados aos serviços públicos;
- dirigir tratores em geral, bem como substituir outros operadores que estejam impossibilitados de desempenhar suas atividades;
- diligenciar e indicar condutas necessárias para manutenção de máquinas;
- prestar esclarecimentos à chefia imediata.

Cargo – Trabalhador Braçal

- executar serviço, que tenha necessidade do uso de motosserra;
- executar serviço de limpeza e desentupimento de pontes e bueiros;
- executar serviço de corte de grama, com uso de máquina de cortar grama;
- executar serviço de poda de árvores, com uso de equipamentos;
- executar trabalho de limpeza em geral, nas áreas internas e externas;
- auxiliar em atividades operacionais de serviços especializados, tais como, carpintaria, marcenaria, encanador, lavanderia e outros;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- auxiliar operadores de máquinas e motoristas em atividades operacionais e de manutenção, segundo as orientações;
- executar serviços de limpeza em geral e conservação dos próprios municipais;
- remover volumes, máquinas, móveis, equipamentos, sempre que solicitados;
- executar serviço de remoção de materiais em estradas vicinais e ruas;
- executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
- transportar material de um lugar para outro;
- executar serviço de limpeza de pátios;
- executar serviço de adubação, plantio de flores, árvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
- executar serviço, com a aplicação de inseticidas, pulverização ou por outro processo;
- executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
 - executar tarefas de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
 - executar serviço para fixar piquetes e movimentação de terras;
 - executar serviço de limpeza de galerias e boca de lobo;
 - executar serviços de captura de animais;
 - zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos;
 - executar serviço de descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;
 - executar ou auxiliar na execução de outras tarefas que forem determinadas por quem de direito;
 - fazer colete e transporte de lixo para caminhões, carregar e descarregar caminhões com materiais de construção, e volumes em geral;
 - efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamentos simples (carrinho de mão e alavancas);
 - desenvolver atividades de auxiliar na execução de tarefas relativas às áreas de: construção, manutenção, mecânica, limpeza, conservação, parque, jardins prédios, logradouros públicos e outros;
 - efetuar pequenos consertos e reparos;
 - manter e conservar limpos materiais, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços;
 - zelar pela conservação de equipamentos e materiais de consumo de seu local de trabalho;
 - executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Cargo – Cozinheiro

- Preparar e confeccionar refeições e lanches de acordo com cardápio pré-estabelecido, segundo técnicas de culinária e higiene;
- receber, conferir e controlar os gêneros necessários ao preparo de refeições e lanches;
- distribuir entre as pessoas que auxiliam as tarefas de preparo dos alimentos;
- distribuir e controlar as refeições e lanches a serem servidos, observando os horários pré-estabelecidos;
- zelar pela conservação e acondicionamento adequado e segurança dos alimentos;
- manter higiene e limpeza das áreas da cozinha, refeitórios, dos equipamentos e



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

utensílios;

- controlar o estoque de alimentos;
- verificar prazos de validade dos produtos